



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.891 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1984

Dá denominação a uma rua da cidade de  
GENERAL DAVID MARTINS.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - É denominada de GENERAL DAVID MARTINS a via pública que tem início na estrada das tropas e que vai até a Vila Paraíso, passando pelo Passo do Carajá e Km 5 da BR- 158.

Art.2º - Nas placas designativas, abaixo do nome, deverá constar: "RURALISTA - REVOLUCIONÁRIO DE 1983 - VETERANO DO PARAGUAI"

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de novembro de 1984



GUILHERME BASSEDAS COSTA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLESO ALVES PINHEIRO  
Sec. Mun. de Administração